



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 33

de 24 de Fevereiro de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização insculpida no art. 4º, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar no total R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), sendo: a) R\$ 100.000,00 em contrapartida do Município para a aquisição de caminhões basculantes, cujos recursos serão transferidos pelo Ministério da Agricultura e Planejamento, sob a fonte 5, e pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, sob a fonte 2. b) R\$ 35.000,00 serão destinados à aquisição de veículo para a Secretaria de Turismo, com recursos próprios do Tesouro.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal